

PORTARIA N° 232/2025-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública

municipal, Sra. CHIRLY OLIVEIRA DOS SANTOS,

CONSIDERANDO o inteiro teor do PARECER, emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 7°, inciso XVII, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei

Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, finalmente, que é um direito nascido do interesse do Estado em preservar a saúde do trabalhador mediante o repouso anual,

RESOLVE:

Art. 1° - Nos termos do Art. 7°, inciso XVII, da Constituição Federal e no Art. 106, da Lei N° 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA, combinado com a Legislação Trabalhista em vigor, conceder 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, à servidora pública municipal, Sra. CHIRLY OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora do R. G. n° 018085592001-4 SESP/MA e do CPF n° 014.881.773-41, Professora, com lotação na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 17 de dezembro de 2023 a 16 de dezembro de 2024, no período concessivo de 1° a 30 de maio de 2025, tendo em vista o que consta nos autos do Processo n° 182/2025.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de maio de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL